



ADVOCEF

EM REVISTA

A Cláusula
47
Advogados exigem
cumprimento do Acordo Coletivo



À luta, companheiros

Chegou fevereiro de 2009.

Daqui a pouco será Carnaval, a festa mais popular do Brasil e para a qual muitos se preparam o ano todo.

Novamente a ADVOCEF em REVISTA chega a você, com inúmeros assuntos interessantes, mas advogadas e

advogados da CAIXA têm uma expectativa bem maior. Todos queremos saber qual a solução para a cláusula 47

do Acordo Coletivo de Trabalho firmado em 2008.

A promessa inicial, de implementar a nova carreira profissional até o final de 2008, não foi cumprida pela CAIXA. E, no momento, nem sequer a equipe de negociadores está formada.

Sabemos todos que muitas situações começam a ser resolvidas mesmo após o Carnaval. Mas não contávamos e não esperávamos por isso.

É chegado o momento de, novamente, trazer para nossas mãos o futuro que queremos. Se lançamos a esperança como arma maior, para atingir a meta, podemos dizer que o êxito ocorreu, pois o compromisso está escrito. Mas é preciso concretizá-lo. E já.

Essa demo-
ra, no entanto,
pode ser com-
parada a uma
crise. Então va-
mos usar a difi-
culdade atual
para crescer e
reforçar nossa

união, lançar os planos e conquistar, por mérito, o que temos condições de obter.

A partir de agora cabe a cada um de nós, sob a direção da ADVOCEF, realizar a conquista que consideramos adequada, justa e merecida.

À luta, companheiras e companheiros.

Davi Duarte
Presidente da ADVOCEF

"O compromisso
está escrito.
Mas é preciso
concretizá-lo.
E já."



Conselho Editorial: Davi Duarte, Bruno Vanuzzi, Carlos Alberto R. de Castro Silva, Roberto Maia, Gryecos Attom V. Loureiro, Anna Claudia de Vasconcelos e Júlio Vitor Greve | **Jornalista responsável:** Mário Goulart Duarte (Reg. Prof. 4662) - E-mail: mggoulart@uol.com.br | **Projeto gráfico:** Eduardo Furasté | **Editoração eletrônica:** José Roberto Vazquez Elmo | **Capa e contracapa:** Eduardo Furasté | **Ilustrações:** Ronaldo Selistre | **Tiragem:** 1.100 exemplares | **Impressão:** Nova Prova | **Periodicidade:** Mensal.
A ADVOCEF em Revista é distribuída aos advogados da CAIXA, a entidades associativas e a instituições de ensino e jurídicas.



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ADVOGADOS
DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA 2008-2010

Presidente: Davi Duarte (JURIR/Porto Alegre) | **Vice-Presidente:** Bruno Vicente Becker Vanuzzi (JURIR/Porto Alegre) | **1º Secretário:** Ricardo Gonçalves Tavares (JURIR/Porto Alegre) | **2º Secretário:** José Carlos Pinotti Filho (REJUR/Londrina) | **1º Tesoureiro:** Fernando da Silva Abs da Cruz (REJUR/Novo Hamburgo) | **2º Tesoureiro:** Mariano Moreira Júnior (JURIR/Florianópolis) | **Diretor de Articulação e Relacionamento Institucional:** Carlos Alberto Regueira de Castro Silva (JURIR/Recife) articulacao@advocéf.org.br | **Diretor de Comunicação:** Roberto Maia (JURIR/Porto Alegre) comunicacao@advocéf.org.br | **Diretor de Honorários:** Gryecos Attom Valente Loureiro (REJUR/Niterói) honorarios@advocéf.org.br | **Diretor de Negociação:** Anna Claudia de Vasconcelos (JURIR/Florianópolis) negociacao@advocéf.org.br | **Diretor de Prerrogativas:** Júlio Vitor Greve (GETEN) prerrogativas@advocéf.org.br

REPRESENTANTES REGIONAIS

DIJUR/GEAU/GERID: Elisia Sousa Xavier | GETEN: Júlio Vitor Greve | JURIR/AJ: Laert Nascimento Araújo | JURIR/BE: Patrick Ruiz Lima | JURIR/BH: Helena Discini Silveira | JURIR/BR: Juliana Varella Barca de Miranda Porto | JURIR/BU: Henrique Chagas | JURIR/CB: Eber Saraiva de Souza | JURIR/CG: Alfredo de Souza Briltes | JURIR/CP: Carlos Henrique Bernardes C. Chiossi | JURIR/CT: Jayme de Azevedo Lima | JURIR/FL: Edson Maciel Monteiro | JURIR/FO: Adonias Melo de Cordeiro | JURIR/GO: Ivan Sérgio Vaz Porto | JURIR/JP: Leopoldo Viana Batista Junior | JURIR/ME: Dioclécio Cavalcante de Melo Neto | JURIR/MN: Alcefredo Pereira de Souza | JURIR/NA: Myerson Leandro da Costa | JURIR/PO: Marcelo Quevedo do Amaral | JURIR/PV: Melissa dos Santos Pinheiro | JURIR/RE: Pedro Jorge Santana Pereira | JURIR/SA: Jair Oliveira Figueiredo Mendes | JURIR/SL: Enio Leite Alves da Silva | JURIR/SP: Roland Gomes Pinheiro da Silva | JURIR/TE: Renato Cavalcante de Farias | JURIR/VT: Ângelo Ricardo Alves da Rocha | REJUR/CV: Renato Luiz Ottoni Guedes | REJUR/JF: Rodrigo Trezza Borges | REJUR/LD: Altair Rodrigues de Paula | REJUR/MR: José Irajá de Almeida | REJUR/NH: Clarissa Pires da Costa | REJUR/NT: Daniel Burkle Ward | REJUR/PP: Sandro Endrigo de Azevedo Chiaroti | REJUR/SJ: Flávia Elisabete de Oliveira Fidalgo Souza Karrer | REJUR/SM: Leonardo da Silva Greff | REJUR/SR: Antônio Carlos Origa Junior | REJUR/UB: Luciola Parreira Vasconcelos | REJUR/VR: Aldir Gomes Selles.

CONSELHO DELIBERATIVO

Membros efetivos: Patrícia Raquel Caires Jost Guadanhim (REJUR/Londrina), Marcelo Dutra Victor (JURIR/Belo Horizonte), Renato Luiz Harmi Hino (JURIR/Curitiba), Laert Nascimento Araújo (JURIR/Aracaju) e Henrique Chagas (REJUR/Presidente Prudente).

Membros suplentes: Arcinélcio de Azevedo Caldas (REJUR/Campos dos Goytacazes), Daniele Cristina Alaniz Macedo (JURIR/São Paulo) e Maria Eliza Nogueira da Silva (JURIR/Brasília).

CONSELHO FISCAL

Membros efetivos: Rogério Rubim de Miranda Magalhães (JURIR/Belo Horizonte), Alfredo Ambrósio Neto (JURIR/Goiania), e Liana Cunha Mousinho Coelho (JURIR/Belém).

Membros suplentes: Fábio Romero de Souza Rangel (JURIR/João Pessoa) e Sandro Cordeiro Lopes (JURIR/Rio de Janeiro).

Endereço em Brasília/DF:

SBS, Quadra 2, Lote 1, BL S, Sala 1205 | Edifício Empire Center
CEP 70070-904 | Fone (61) 3224-3020

E-mail: advocéf@ipresto.com.br | Auxiliar administrativo:
Priscila Christiane da Silva.

Endereço em Porto Alegre/RS:

Rua Siqueira Campos, 940 / 201 | Centro | CEP 90010-000
Fones (51) 3286-5366 e (51) 3221-7936

Auxiliares administrativos: Elisabeth Maria Vazquez Elmo (Administrativo), Lisandra de Andrade Pereira (Secretaria) e Virginia Mary Junges Casagrande (Financeiro).

www.advocéf.org.br – Discagem gratuita 0800.647.8899

Exercícios de interpretação

Honorários devidos aos advogados não são pagos pela CAIXA

Por que os advogados da CAIXA não recebem os honorários devidos nos acordos celebrados nos mutirões da parceria CAIXA-Judiciário? O assunto voltou à discussão no Jurídico depois da realização de mais uma bem-sucedida Semana Nacional da Conciliação, realizada em dezembro de 2008 (leia no quadro).

Em dois artigos publicados nas páginas 4 e 5, os advogados Gryecos Loureiro, diretor de Honorários da ADVOCEF, e Veronica Torri, integrante da Coordenação de Relevantes e presidente da Comissão de Honorários do JURIR/Rio de Janeiro, especulam por que a CAIXA não realiza esses pagamentos, especificamente nos acordos firmados nas ações de poupança e de juizado especial.

Veronica Torri registra que a CAIXA é elogiada por seu trabalho nos mutirões,

ganhando cumprimentos dos membros da Justiça Federal e das partes, especialmente de mutuários que conseguiram quitar a casa própria. Os associados da ADVOCEF, por sua vez, não entendem por que a CAIXA não recolhe os honorários previstos na norma.

O direito no Manual

Em seus artigos, tanto Veronica quanto Gryecos citam o Manual Normativo AEO61, que, segundo eles, no item 3.2 assegura claramente esse direito.

Greyecos observa que a CAIXA tem adotado a tese de que somente em ações em que haja recuperação de créditos são devidos honorários. "Essa interpretação é uma 'viagem'", brinca o diretor, baseado no texto do Normativo, que não prevê, em sua opinião, a recu-

Veronica: são recebidos elogios, mas não honorários



peração de crédito, "seja ele de que natureza for".

No artigo, Gryecos informa que a ADVOCEF estuda a possibilidade de contratação de auditoria externa, "na medida em que as notícias de sonogação de repasse de honorários, mesmo os já depositados na conta que é gerida pela CAIXA para este fim, tem aumentado consideravelmente".

Artigo

Reflexões sobre a norma Veronica Torri (*)

Por iniciativa conjunta do Jurídico Regional do Rio de Janeiro com o Tribunal Regional Federal da 2ª Região, foram realizados no mês de dezembro de 2008 três mutirões de conciliação visando à diminuição das ações judiciais em curso na Justiça Federal deste estado.

Durante duas semanas os advogados do JURIR/RJ realizaram em média 50 audiências por dia, que resultaram em extinção de centenas de demandas judiciais através de acordo no âmbito das ações de SFH, poupança e Juizados Especiais Federais. O êxito das audiências de SFH e poupança foi de 86,35% e 66,31%, respectivamente¹.

Como se percebe, os mutirões foram bem sucedidos, tendo a CAIXA recebido elogios dos membros da Justiça Federal e das partes que compareceram às audiências, especialmente os mutuários que conseguiram quitar a casa própria.

No tocante ao recolhimento dos honorários advocatícios, os associados da

ADVOCEF vêm questionando por que a CAIXA não recolhe honorários nos acordos firmados nas ações de poupança e de juizado especial. De fato, analisando-se o item 3.2 do MNAEO61 verifica-se que são devidos honorários pela CAIXA "em qualquer ação judicial ajuizada e/ou acompanhada por advogado empregado da CAIXA, inclusive

"Não há no Manual nenhuma hipótese de dispensa de honorários nos casos em questão."

ações de conhecimento, o percentual de honorários é de 5% (cinco por cento), a incidir sobre o valor da recuperação ou do acordo quando este for efetivado, exceto nos seguintes casos: (...)"

Quanto às exceções, não há no MN nenhuma hipótese de dispensa de honorários nos casos em questão, donde se conclui que deveria prevalecer o item 3.2 do MN.

Nesta linha, ressalte-se que apesar da Lei nº. 10.259/2001 não prever a condenação da parte vencida em honorários na primeira instância, nada dispõe sobre as hipóteses de acordo. Além disso, o pagamento de honorários nesses casos não teria nenhuma repercussão econômica para o autor da demanda, eis que a responsabilidade pelo recolhimento dos honorários à ADVOCEF seria da CAIXA/ré.

Vale notar, ainda, que o MNAE 016, que dispõe sobre as atividades jurídicas no âmbito da CAIXA, prevê em seu item 3.2.1 como atribuição da Diretoria Jurídica a aprovação de relatório dos acordos realizados no âmbito dos Juizados Especiais Federais, demonstrando a importância desses acordos para a Empresa.

Estas breves reflexões são lançadas com o intuito de que a questão seja debatida por todos os membros da ADVOCEF, especialmente seus dirigentes, e com a esperança de que possamos em breve chegar a uma solução.

(*) Advogada da CAIXA no Rio de Janeiro/RJ.

¹ Fonte: Site do TRF da 2ª Região (www.trf2.gov.br)

Leitura equivocada

Gryecos Attom Valente Loureiro (*)

Muito tem se falado acerca da ausência de pagamento de honorários nos acordos celebrados pelos advogados da CAIXA em sede de mutirões de audiências, ou projetos análogos de conciliação.

De regra, o entendimento que tem sido adotado, em nosso desfavor, aponta no sentido de somente serem pagos os honorários nas ações de SFH, ignorando por completo o trabalho desenvolvido nas ações de poupança, tal como ocorreu com o FGTS.

No intuito de estabelecer o vórtex da divergência, achamos interessante transcrever o texto do MN AE 061 012, que estabelece que:

"3.2 Em qualquer ação judicial ajuizada e/ou acompanhada por advogado empregado da CAIXA, inclusive ações de conhecimento, o percentual de honorários é de 5% (cinco por cento), a incidir sobre o valor da recuperação ou do acordo quando este for efetivado, exceto nos seguintes casos:" (grifos e destaque são nossos)

A análise que a CAIXA vem adotando, e que, infelizmente, forçou a ADVOCEF a ajuizar mais de um processo judicial, é que somente em ações em que haja recuperação de créditos serão devidos honorários.

Em que pese a mensagem tenha sido expressa entre vírgulas e tendo a conjunção "ou" sido inserida especificamente para diferenciar as hipóteses, a interpretação do padrão entende que o texto fala em algo mais ou menos como "em acordo celebrado em ações que envolvam recuperação de crédito".

A análise nos parece um completo equívoco e se me permitem uma jovialidade (ainda que minha antes incipiente, ora imponente, calvície teime em me dar ares de seriedade), essa interpretação é uma *viagem!*

Além de discordarmos desta conclusão, não somos capazes de definir qual

seria o critério hermenêutico utilizado para encontrá-la. Realmente, gostaria de saber...

De mãos dadas conosco e, certamente devendo ser mais sensível à própria CAIXA, está o próprio MN AE, que logo adiante estabelece que:

"3.2.6 Nas ações que visam cobrar débitos condominiais de imóveis adjudicados, pela CAIXA ou pela EMGEA, os honorários advocatícios de 5% incidem sobre o valor total pago ao Condomínio, resultante do acordo, aplicando-se os procedimentos previstos no item 4.7."

"Parece que o Manual ainda não foi integralmente lido por quem o tem interpretado."

Resta claro, mesmo ao leitor desavisado, que esta hipótese trata de processo movido contra a CAIXA e que em nenhuma hipótese lhe proporcionará a recuperação de crédito, seja ele de que natureza for.

Não seria o caso de normas divergentes no normativo e muito menos há espaço para se falar em método de solução para este conflito aparente.

Assim, se a justificativa para a tunga de nosso suado dinheirinho é o texto do Normativo, nos parece que ele ainda não foi integralmente lido por quem o tem interpretado, ou se o foi, o intérprete não se utilizou da recomendável interpretação sistemática.

Como advogados, estamos habituados à discussão de teses jurídicas e a conviver com análises diferentes sobre

o mesmo texto. Às vezes somos surpreendidos pela divergência de análise até quanto a fato. A miopia do caso, entretanto, parece advinda do propositado esquecimento do uso das lentes corretivas.

Em apertada e talvez açodada síntese, parece-nos que a interpretação vigente, *data venia*, não é daquelas originadas a partir do exame técnico da questão. No cotidiano forense, aprendemos que muitas conclusões são primeiro criadas, para só depois serem escudadas em texto legal que permita interpretação mais larga.

Ainda que sejamos mais inclinados à interpretação teleológica, não podemos nos furtar à análise histórica do caso, ante sua imperiosa relevância.

Nesta toada, lembramos que o texto do Manual Normativo foi extraído de acordo celebrado em ação trabalhista e que representava ganho (ou perda, para os pessimistas) para ambas as partes.

No caso dos advogados, estava em pauta a redução da jornada, a defasagem salarial, entre outras perdas facilmente identificáveis à época.

Assim, ao aceitar receber os honorários - com glosa de 5%, é bom que se diga, pois sabemos que a praxe forense os fixa de regra em 10% -, os advogados da CAIXA abriram mão de outros direitos que agora, com a interpretação vigente (e equivocada - não cansamos de repetir) do MN AE 061 012, são novamente vilipendiados.

O ajuizamento de processos por negativa de pagamento de honorários ainda é a regra por parte da ADVOCEF. Entretanto, a questão tem sido cada vez mais pensada estrategicamente no âmbito da Diretoria Executiva, haja vista as interpretações advindas dos tribunais.

Notícia alvissareira e até certo ponto lenitiva foi o sucesso no processo do

FGTS, consoante já divulgado no site da Associação.

O precedente ali criado é norte para a mudança da interpretação que se dá ao normativo vigente e certamente não passou despercebido aos algozes que têm optado por ceifar o honorário que nos é justo e de direito.

Além destas questões, já estamos discutindo a possibilidade de contratação de auditoria externa, na medida em que as notícias de sonegação de repasse de honorários, mesmo os já depositados na conta que é gerida pela CAIXA para este fim, tem aumentado consideravelmente.

A riqueza de detalhes com que as notícias nos têm chegado tem causado preocupação e, no nosso entender, somente uma entidade externa e autônoma poderá mergulhar nestes números e emergir com dados e informações confiáveis.

O descumprimento do prazo para a apresentação do novo PCS, ou reestruturação, ou reengenharia... pela empregadora demonstra que a grande insatisfação dos advogados ainda não foi sentida adequadamente nas plagas do planalto central.

Até então, a posição desta Diretoria de Honorários era aguardar o desenrolar das negociações e, de boa-fé, contribuir para a via do acordo.

Esta postura tinha assento na crença de que o caminho do entendimento é a bússola da atual gestão da ADVOCEF e na confiança no trabalho que vinha sendo desenvolvido.

O momento institucional de negociação vinha absorvendo boa parte da Diretoria e, em muitos casos, conflitava com as pendências de honorários.

Um caminho é o da conversa e do bom senso, e ainda acreditamos que será o fim desta negociação coletiva.

A outra via é a do litígio, das rusgas e do enfrentamento propriamente dito. Ainda que este caminho seja o que melhor nos cabe, por nosso conhecido temperamento, ainda torcemos sinceramente para que a solução seja através da avença.

Apesar disso, a paciência e a boa vontade estão por um fio. Neste desenrolar, a pauta dos honorários é nosso ponto central, sobremaneira quanto à intervenção externa para o controle do dinheiro que é nosso.

Lembramos que o email honorarios@advocef.org.br, bem como a caixa postal deste diretor, estão à disposição para o recebimento da manifestação de ideias de todos os associados.

(*) Diretor de Honorários da ADVOCEF.

Parceria de sucesso

A parceria CAIXA-Judiciário continua obtendo sucesso nos mutirões realizados durante a Semana Nacional da Conciliação. No último evento, em dezembro de 2008, o JURIR/Rio de Janeiro e o Tribunal Regional Federal da 2ª Região registraram êxito expressivo nas audiências de SFH (86,35%) e de poupança (66,31%). De parte da CAIXA, o resultado reflete o trabalho de duas semanas dos advogados, que realizaram em média 50 audiências por dia, alcançando a extinção de centenas de demandas.

Membros do Judiciário têm expressado satisfação com o trabalho da CAIXA (que envolve também as áreas operacionais), pois os resultados obtidos são os desejados pela Justiça. Numa solenidade de encerramento da Semana, o presidente do TRF da 2ª Região, Castro Aguiar, ressaltou a parceria com a CAIXA e com a EMGEA, que permitiu "realizar esse trabalho social gigantesco, que dignifica à Corte e a todos nós, juízes".



Magistrados do CNJ, da Justiça Federal e de tribunais regionais, em solenidade da Semana Nacional da Conciliação

Forma rápida e barata

Para o presidente do Conselho Nacional de Justiça e do Supremo Tribunal Federal, Gilmar Mendes, os mutirões são cada vez mais bem recebidos no Brasil como forma de resolver de maneira rápida e barata os processos judiciais. A desembargadora federal Tania Heine, que coordena o Núcleo de Conciliação do TRF da 2ª Região, diz que "no mutirão saem ganhando a Justiça, que desafoga a pauta dos

juízes, a CAIXA, que consegue receber recursos dados como perdidos, e, principalmente, os mutuários, que zeram suas dívidas e acabam com o problema que há anos os perturbavam".

A presidente do TRF da 4ª Região, Sílvia Goraieb, acha que a principal virtude da conciliação é evitar a sensação de perda de uma das partes quando recebe uma decisão desfavorável. A presidente do TRF da 3ª Região, Marli Ferreira, define a conciliação como "um projeto de paz social", no qual as partes abrem mão de direito parcial, e não há vencedores ou perdedores. Segundo a desembargadora, a média de acordos registrada pela Justiça Federal nos processos do SFH e do FGTS com a CAIXA é de cerca de 70%. "Mesmo que tivéssemos 10% de conciliação já seria uma grande vitória, porque 10% do acervo do estado de São Paulo é uma enormidade de processos."

Processo lento

Advogados se mobilizam para apressar as negociações

Após descumprir o compromisso assumido de apresentar o projeto de revisão da carreira profissional ainda em 2008, a CAIXA desmarcou a reunião agendada para 15/1/2009 com os representantes dos advogados. Aparentemente, a equipe de negociação foi destituída, refletindo mudanças na área de gestão da empresa. Até o fechamento desta edição, nada foi comunicado à ADVOCEF, que, cumprindo sua parte da agenda, elaborou com a ANEAC o documento que a CONTEC apresentou à CAIXA em 8 de janeiro, que subsidiaria a reunião que não saiu (veja no quadro).

O diretor de Honorários da ADVOCEF, Gryecos Loureiro, estava na reunião com a comissão de negociação e lembra do que foi combinado. "Ressalto que o prazo foi fixado pela própria CAIXA e, sinceramen-

te, eu havia acreditado na palavra das pessoas que compunham a mesa de negociação. Talvez eu devesse ter exigido o fio do bigode de algum deles..."

Apesar de acreditar que as discussões serão logo retomadas, o diretor diz que tudo se encaminha para um movimento paredista. Argumenta que as consultas feitas à categoria, "todas infrutíferas", refletiram a opinião dominante num dado momento. "São como mera fotografia daquele cenário. Agora o cenário é outro e carece de novo 'flash'."

Gryecos lembra que em 2006 a ADVOCEF estabeleceu um cronograma, houve reuniões, assembleia na sede do Sindicato dos Advogados, publicação de



Projeto em discussão

A CONTEC encaminhou à CAIXA, em 8/1/2009, as propostas dos integrantes da carreira profissional para implementar o Acordo Coletivo de Trabalho 2008/2009. O documento alinha comentários sobre projeto preliminar da empresa, levando em conta trabalho elaborado pela ADVOCEF e ANEAC.

Na correspondência (OF. CONTEC nº 09/017, disponível no site da ADVOCEF), a entidade que representa os empregados da CAIXA considera positivo o aumento da estrutura para 48 referências, "se vier acompanhado de melhor remuneração para os últimos níveis, sob pena de achatamento da carreira". Sobre a jornada de 8 horas, diz que "apoia a permanente luta dos bancários pela jornada de 6h".

O estudo apresentado pela CAIXA prevê modificação na curva de evolução salarial. Atualmente, os "deltas" são calculados em percentual fixo sobre a

referência imediatamente anterior, sendo cada "delta" de aproximadamente R\$ 75,00 no início da carreira e R\$ 150,00 ao final. A proposta sugere a inversão desta lógica, privilegiando a evolução salarial logo nas primeiras referências.

Outro tema em discussão é a cisão da tabela única para a carreira profissional, como forma de melhor representar o mercado de trabalho de cada um dos cargos profissionais (Advogado, Engenheiro, Arquiteto, Médico, Assistente Social, etc...). CONTEC e entidades associativas avaliam que a manutenção de tabela única, ainda que com referências de ingresso diferenciadas, é o melhor caminho.

Defasagem na tabela

Informações preliminares repassadas pela CAIXA apontam sensível defasagem no salário médio em relação a outras empresas públicas, como Petrobrás, e

mesmo em relação a bancos privados. O ofício da CONTEC postula que esta defasagem, diagnosticada no salário médio e não apenas no salário de ingresso, seja considerada em toda a tabela salarial, afastando a já conhecida e repudiada sistemática de pisos de mercado, que achata a carreira e cria mais distorções.

Sobre a pesquisa de mercado, que segundo a CAIXA envolve a combinação de mercado externo com os demais cargos do PCS e PCC e alinhamento com as diretrizes estratégicas da empresa, o documento ressalta a necessidade de sua reavaliação "em períodos fixos e pré-determinados, em intervalo não superior a 2 (dois) anos".

Por fim, sobre as condições impostas pela CAIXA, de efetuar "avaliação de ações judiciais colidentes com a proposta" e de o profissional "não estar vinculado ao REG/REPLAN não saldado", a CONTEC registra que "o direito de ação é assegurado pela Constituição Federal".

editais, mas ao final a categoria decidiu em sentido contrário. Acha que se deve fazer tudo de novo, "a fim de que a logística de guerra, ou nosso dever de casa, como preferirem, estejam em dia".

Cozimento em banho-maria

A diretora de Negociação da ADVOCEF, Anna Claudia de Vasconcellos, concorda com Gryecos e diz que o momento das reuniões, apenas, passou. "Estamos a dois meses do prazo para apresentação da nova tabela e, até o momento, temos apenas 'propostas de premissas' para serem analisadas, o que significa dizer que nada há de concreto."

Anna observa que na mesa de negociação ninguém discorda de que os salários dos advogados da CAIXA estão abaixo dos praticados no mercado e de que as condições de trabalho, "seja pela estrutura capenga, pela carreira estagnada ou pela falta de pessoal, estão aquém do razoável". Recorda que os encontros do ano passado mostravam o propósito de se implementar imediatamente uma carreira para valorizar os profissionais, antigos e novos. Após uma sucessão de protelações e reuniões vazias,

Receita de coesão

A diretora de Negociação da ADVOCEF, Anna Claudia Vasconcellos, mostra que há maneiras alternativas para protestar. Veja suas sugestões.

"Sou partidária de uma demonstração de coesão dos profissionais, de ânimo de luta, nesses dias que precederão o prazo fatal para a apresentação da nova tabela e estrutura da nossa carreira. Não uma paralisação efetiva, mas algo mais simples, que não tenha de observar o regramento legal das greves.

Por exemplo, um dia, ou dias, de estudos, onde cumpriremos nosso expediente, porém, sem atendimento externo e sem cumprimento de prazos não peremptórios - pela manhã elaboraremos nossas contestações, apelações e agravos e, a partir

as, surge agora "o medo de uma proposta que não nos satisfaça, apresentada no fim do tempo regulamentar e sem prorrogação".

A diretora diz que a categoria não pode ficar à espera da CAIXA. Ela também acha que é preciso haver mobilização, e desde já. Sugere uma sé-

Anna Vasconcellos: a alta estima anda em baixa



das 14h, grupos de estudos de normativos jurídicos.

Uma ação concatenada, nacional, realizada, preferencialmente, sempre antes de uma reunião da comissão. Essa ação não deverá assustar muito os advogados mais conservadores, ao mesmo tempo que, se bem orquestrada (e é um risco que temos de assumir), fará muito bem à nossa alta estima, que anda em baixa."

rie de ações, que não precisa necessariamente iniciar pela greve (veja no quadro). A ideia é mostrar a capacidade de reação da categoria. "A CAIXA até pode querer nos cozinhar em banho-maria, mas a nossa função, a nossa obrigação, é dificultar o cozimento."

Visão do mercado

O advogado Leandro Jacob Neto, do JURIS/Goiania, elaborou uma relação de concursos disponíveis para advogados. Veja alguns.

- Adasa - Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento do Distrito Federal. Salário inicial: R\$ 6.798,36 + gratificação de 35%. Remuneração inicial superior a R\$ 10 mil.

- Procurador do município de Natal/RN. Jornada: 30 horas semanais. Inicial (3º classe): R\$ 8.600,00.

- Procurador do Estado de Alagoas. Inicial: R\$ 9.496,43.

- Procurador do Estado do Ceará. Inicial: R\$ 11.895,35.

- Procurador do Estado do Espírito Santo. Inicial: R\$ 8.955,65.

- Procurador do Estado do Piauí. Inicial: R\$ 12.749,47.

- Defensor Público do Estado do Pará. Inicial: R\$ 10.296,41.

- Advogado do INSS, universidades federais, Banco Central e outras

autarquias (administração pública indireta federal). Inicial: R\$ 14.049,53.

- Analista Judiciário de tribunais regionais. Inicial: R\$ 6.551,52.

Próximos aos valores praticados pela CAIXA, por sua vez, estão os cargos de Procurador Jurídico dos municípios abaixo, dois deles com carga horária de 20 horas semanais:

- Advogado do município de Brazabrantes/GO. Carga horária: 20 horas semanais. Inicial: R\$ 4.950,00.

- Procurador Jurídico (cargo nsu-01) do município de Campo Alegre/AL. Jornada semanal: 30 horas. Inicial: R\$4.960,34 + honorários + benefícios.

- Advogado do município de Santa Luzia/MG. Carga horária: 20 horas semanais. Inicial: R\$ 3.000,00.

BNDES e a advocacia pública

Em 2008, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDES) abriu concurso para advogados, entre outros car-



BNDES: entre os modelos salariais

gos, com salário inicial previsto de R\$ 7.308,00. Esse valor foi acrescido do reajuste de 8,15%, concedido pelo Acordo Coletivo de Trabalho 2008/2009. Há ainda um compromisso firmado para a criação de um novo Plano de Cargos e Salários até 31/08/2009 (cláusula 14 do ACT), com base na MP 440 (cláusula 23 do ACT), que prevê salário inicial de R\$ 14.049,53 para as carreiras de advogado da administração pública federal direta e indireta.

Por cumprir atividades jurídicas semelhantes às da CAIXA, o BNDES é considerado um dos modelos para a questão salarial.

O voo das ideias

Mudanças do Acordo atingem palavras de uso frequente

No início, parecia muito simples. Afinal, o Acordo Ortográfico, promulgado pelo Decreto nº 6.583, de 29/9/2008, mexe em apenas 0,5% dos vocábulos reconhecidos no Brasil. No entanto, logo se percebeu que algumas dessas palavras aparecem com muita frequência nos textos encontrados no cotidiano. A jornalista Marta Barcellos é uma que, obrigada a mudar de ideia, não gostou, literalmente: "As ideias desacentuadas ficam pululando no texto, parecem repetidas à exaustão, quase perdem a originalidade".

A reforma foi concebida para unificar a grafia nos nove países de língua portuguesa, facilitando a integração e a publicação de documentos oficiais em fóruns internacionais. No Brasil, vigora desde 1º de janeiro, mas vai conviver até dezembro de 2012 com a regra antiga, que valerá nesse período em vestibulares, concursos e provas escolares (veja a íntegra do decreto e todas as mudanças no *Juris Tantum* encartado nesta edição).

O professor Cláudio Moreno fez as contas. Perderam o acento na língua portuguesa 904 paroxítonas com os ditongos *oi* e *ei* (paranoia, ideia), 358 com

trema (aguentar), 32 com *u* e *i* tônicos após ditongo (feitura), 22 com acento diferencial (polo) e 18 com os *oo* (voo).

De acordo com o gramático Evanildo Bechara, membro da Academia Brasileira de Letras (ABL) e autoridade máxima no Brasil sobre o tema, depois de cinco reformas Portugal é que está cedendo mais, tendo que mudar cerca de 1,5%

define a compreensão - "mas nem sempre", na ótica do professor Pasquale Cipro Neto, colunista da Folha de S. Paulo. "Por exemplo, um jornal nunca poderá titular 'Trânsito pesado pára São Paulo', sem o acento. Que contexto vai definir o entendimento?"

O escritor Sérgio Rodrigues, no blog *Todo prosa*, apresenta outro exemplo:

"Ele para para comprar pão". Por causa disso, o jornalista Marcelo Spalding acredita que no futuro a preposição "para" pode virar definitivamente "pra", como na fala, escrevendo-se por exemplo, mais claramente, "para pra pensar".

Mas a dificuldade principal parece estar na hifenização, chamada de "infernização" por um amigo do acadêmico Evanildo Bechara. "Ninguém sabia usar o hífen, e todos permanecerão sem sabê-lo", resume o professor Cipro Neto. Segundo Bechara, poderá ser firmada uma regra pela qual só se usará hífen se, ao juntar dois termos, a pronúncia sair errada.

"Um exemplo é o de 'sub-região'. Sem hífen, o desavisado poderia ler 'subregião'. Se, com a junção, a pronúncia não mudar, nada de hífen", imagina Bechara. Mas ninguém sabe se vai ser assim e aguardam todos a posição oficial da ABL, em março, quando será publicado o VOLP (Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa).

Andréia com acento

A advogada Andréia Amarilho, do JURIR/Florianópolis - atingida em cheio pela mudança, pode-se dizer -, já avisou que "com reforma ou sem reforma" vai continuar usando seu nome com acento. Ela gostou da volta das letras *k*, *w* e *y* ao alfabeto e diz que sua maior dificuldade - como todo mundo - é a utilização do hí-



de seus vocábulos. Na ortografia dos portugueses, palavras como "adoptar" e "direcção" perderão o *p* e o *c*.

A chamada "infernização"

O acento diferencial concentra boa parte das reclamações contra a reforma. Os idealizadores dizem que o contexto

O caso Guaíba

Em Porto Alegre, os especialistas se dividem sobre o uso do acento na palavra Guaíba, nome do rio que banha a cidade. O linguista Paulo Flávio Ledur defende que a nova regra retira o acento agudo nas paroxítonas com *i* ou *u* tônicos depois de ditongo, seja este decrescente ou crescente (como Guaíba). Já o professor Cláudio Moreno, adepto da preservação do acento, sustenta que a regra trata do *i* ou do *u* tônicos após uma semivogal do ditongo e

não da vogal (*a*), como em Guaíba. Guaira, cidade paranaense, está na mesma situação, que é rara na língua portuguesa.

O jornal gaúcho Zero Hora ainda grafava "Guaíba", com acento, enquanto aguarda a confirmação oficial. Mas a Academia Brasileira de Letras já respondeu a uma consulta da ADVOCEF EM REVISTA: Guaíba não tem acento, "porque o *i* está precedido de ditongo e não está em sílaba final, como Piauí".

fen, com o acréscimo da letra r ou s, em algumas palavras.

O advogado Hamilton Esequiel de Resende, do JURIR/Belo Horizonte, acha que o Acordo é uma tentativa válida de facilitar o domínio da língua, com regras mais objetivas e lógicas. "Gostei muito do desaparecimento quase total do trema e de alguns acentos que não são importantes para entender o sentido da palavra." Não gostou das alterações no uso do hífen. "Parece que trocaram seis por meia dúzia: continua muito confuso."

O cronista Ricardo de Mattos, no site Digestivo Cultural, lembrou dos revisores, autores, editores e outros profissionais envolvidos: "Agora eles sabem o que é estudar um Código Civil por cinco anos, sair da faculdade e logo depois estudar tudo de novo, por conta da revogação, sem mencionar os demais ramos do Direito".

Cronograma das mudanças

O texto abaixo mostra as mudanças sofridas pela língua portuguesa, registradas pelo jornal O Estado de S. Paulo.

Até os anos 1930

João acorda na **manhan** de **sabbado**, começa a tomar seu **cafézinho**, mas percebe **signais** de uma **jibóia**, **prompta** para dar o bote. **Ele pára**, olha e tenta **sahir tranqüilamente** da sala, sem **assustal-a**. Vizinhos o **vêem** correndo pela **auto-es-trada** e oferecem abrigo na **egreja**.

Até os anos 1970

João acorda na **manhã** de **sábado**, começa a tomar seu **cafézinho**, mas percebe **sinais** de uma **jibóia**, **pronta** para dar o bote. **Ele pára**, olha e tenta **sair tranqüilamente** da sala, sem **assustá-la**. Vizinhos o **vêem** correndo pela **auto-estrada** e oferecem abrigo na **igreja**.

Até 2008

João acorda na **manhã** de **sábado**, começa a tomar seu **cafézinho**, mas percebe **sinais** de uma **jibóia**, **pronta** para dar o bote. **Ele pára**, olha e tenta **sair tranqüilamente** da sala, sem **assustá-la**. Vizinhos o **vêem** correndo pela **auto-es-trada** e oferecem abrigo na **igreja**.

A partir de 2009

João acorda na **manhã** de **sábado**, começa a tomar seu **cafézinho**, mas percebe **sinais** de uma **jibóia**, **pronta** para dar o bote. **Ele para**, olha e tenta **sair tranquilamente** da sala, sem **assustá-la**. Vizinhos o **veem** correndo pela **autoes-trada** e oferecem abrigo na **igreja**.

| Artigo

O sal que move a humanidade Jayme de Azevedo Lima (*)

Ao longo da história é fácil verificar que o trabalho, no início braçal e na maioria das vezes escravo, foi a força motriz que ajudou a promover o desenvolvimento da humanidade. Enquanto alguns carregavam pedras, outros iam em busca da glória e das conquistas nos campos de batalha.

Os romanos, ao longo de quase oito séculos de dominação, mantinham suas legiões distantes de Roma, para evitar os golpes, e pagavam seus legionários com... sal!

Era o sal que movimentava a vida familiar, e do sal veio a palavra salário, e este meio de pagamento que depois foi representado por moedas vem sendo até os dias de hoje a forma de uma paga justa por um trabalho contratado.

Ao longo do tempo, vieram os pagadores, os recebedores e os coletores. Os primeiros tornaram-se áulicos do patrão e ambos fizeram de tudo para explorar os trabalhadores. Estes, por sua vez, sujeitavam-se à violência salarial, porque tinham que sobreviver, e eram visitados pelos coletores, que a título de impostos retiravam o pouco que restava em nome do rei.

Na CAIXA, meus amigos, vivem na ilha da fantasia os áulicos que, ligados ao poder, pouco ou nada fazem pela recuperação de nossos salários, para que possamos receber

uma paga justa pelo lucro que conquistamos para a empresa. E ainda vem o leão e nos toma mais quatro meses de nossos ganhos.

As poucas esperanças se desvanecem nas mãos de quem se diz representante do rei para trazer propostas de adequação salarial de mercado, e essa gente não cumpre os prazos, as propostas não atendem às nossas expectativas e pouco a pouco nos tornamos órfãos do talvez:

- Talvez eu possa ganhar um dia de acordo com o lucro que dou para a empresa;

- Talvez eu possa um dia olhar para meus filhos e dizer cumpri com meu dever, criei-os com dignidade porque tive um salário justo;

- Talvez eu possa mostrar aos áulicos, que pensam que defendem a instituição ao nos negar uma paga mais justa, que ao final eles serão responsáveis direta e indiretamente pelo passivo que criam para a CAIXA;

- Talvez meus colegas e eu tenhamos o dom de ser o sal da terra, que a cada dia, tal como em nosso sertão nordestino, vira terra crestada, água salobra e ainda espera no dia de São José a chuva que acalenta, que se transforma em rio, verdes pastagens, e o sertanejo, antes de mais nada um forte, se levanta e diz... basta!



Que, nestes tempos de propostas de ajustes salariais, tenhamos as boas novas de que seremos respeitados pelo trabalho que fazemos, pelos lucros que damos, pelas decisões que tomamos e porque somos nós que representamos a instituição em juízo e muitas vezes fora dele, porque merecemos ganhar tal qual nossos pares que atuam na área governamental, até porque fazemos mais do que eles.

Finalmente, porque um nordestino que ocupa a principal cadeira na ilha da fantasia, disse: Lutem por melhores salários!

(*) Advogado da CAIXA em Curitiba/PR - 35 anos de serviço.

Vitória suada

Justiça devolve ao FGTS valores buscados desde 1992

O PAB Justiça Federal contabilizou, em 5/12/2008, o montante de R\$17.641.819,54, pertencente ao Fundo de Garantia, que estava bloqueado pela Justiça Federal desde 1992. O desbloqueio atende à decisão da 7ª Vara Federal do Rio de Janeiro, de 22/10/2008, que determinou o repasse dos recursos através do depósito judicial nº 625.005.20000741-5, "vez que não se referem a contas particularizadas, por busca e apreensão deste Juízo, nas contas irregulares dos advogados".



| Obra do escultor Alfredo Ceschiatti, exposta em frente ao STF

A decisão diz respeito aos processos 9200575625 e 920046889-6, que tratam de levantamento de FGTS em mudança de regime, para reaver valores que haviam sido pagos por ordem indevida.

O depósito realizado é resultado de longo trabalho de advogados da CAIXA, principalmente do JURIR/Rio de Janeiro, e dos profissionais da GIFUG/RJ. "Eles se dedicaram ao caso com muito denodo e por muito tempo", ressaltou o presidente da ADVOCEF, Davi Duarte.

À espera desde 1999

No pagamento determinado pela Justiça, parte dos autores e substituídos beneficiados pela sentença já havia recebido o saldo de suas contas de FGTS, em razão de decisões proferidas em outras ações judiciais. Diante disso, a defesa dos autores devolveu esses valores, transferindo à Justiça a quantia de Cr\$ 49.297.173.841,14, na moeda da época.

Apesar de a CAIXA ter postulado em várias ocasiões e de uma perícia ter confirmado a duplicidade dos depósitos, o recurso estava pendente no Tribunal Regional Federal da 2ª Região desde setembro de 1999.

Em janeiro de 2008, o advogado Leonardo Kataoka informava à GIFUG/RJ que o Tribunal, finalmente, dera provimento ao recurso de apelação interposto pela CAIXA. Sem analisar o mérito da questão - direito ou não ao levantamento do saldo da conta de FGTS -, o TRF-2 reformou a sentença proferida pelo juízo da 7ª Vara Federal, que culminou com o pagamento do saldo das contas de FGTS de quase 19 mil trabalhadores.

Mesmo assim, após o acórdão do desembargador Antonio Cruz Netto, proferido em 12/12/2007, foi necessário quase um ano para a juíza Salete Maccaloz, da 7ª Vara, expedir o ofício autorizando a devolução do dinheiro aos cofres do FGTS.

Em decisão anterior, já transitada em julgado, os honorários haviam sido fixados pelo TRF em R\$ 20 mil.

Em decisão anterior, já transitada em julgado, os honorários haviam sido fixados pelo TRF em R\$ 20 mil.

| Comunicação

Novos associados

Confira quem são os novos filiados da ADVOCEF, inscritos entre 25/11/2008 e 25/1/2009.

Nome	Lotação	Data Filiação
Leonardo Tarouco de Freitas	PO/RS	27/11/2008
Luiz Carlos Pazini Filho	FL/SC	18/12/2008
Ana Cristina Aoiama	BR/DF	29/12/2008
Marcelo Frossard Pincinato	GETEN	29/12/2008
Olimpia Izabel de Sousa Silva	GETEN	29/12/2008
Eduardo Henrique Víderes de Albuquerque	JP/PB	6/1/2009
Magdiel Jeus Gomes Araújo	JP/PB	6/1/2009
Aldo Lins e Silva Pires	RE/PE	21/1/2009
Renato Paes Barreto de Albuquerque	RE/PE	21/1/2009
Vitor Yuri Antunes Maciel	RE/PE	21/1/2009



Não é questão de mercado (2)

Angelo Ricardo Alves da Rocha (*)

O descaso da empresa até agora para com a nossa carreira profissional é inconcebível. O Jurídico é sabidamente autossustentável, fato aferível apenas com base nos honorários recebidos, em que se chega facilmente a uma contribuição calculada em cerca de R\$ 700 milhões de reais no último balanço.

E nem se diga que não podemos mirar a remuneração da carreira jurídica da União, pois esses profissionais, que há alguns anos percebiam salários menores que os nossos, não desistiram de suas reivindicações e demonstram disposição de continuar na luta pela VALORIZAÇÃO profissional, cujo alvo é remuneração semelhante à do MP Federal.

Ora, buscar no mercado o parâmetro para nossa remuneração é a mais pura balela, pois trabalhamos numa empresa 100% pública. Portanto, qualquer que seja o prisma pelo qual se examine a questão, ou praticamos a advocacia pública ou atuamos na defesa de interesses públicos. No mais, o volume de trabalho e a complexidade são os mesmos das carreiras jurídicas citadas, sem contar que sobre nós recai o ônus da inexistência das prerrogativas processuais desses colegas. Além disso, salário digno não é privilégio dos servidores públicos.

A situação financeira da empresa é amplamente favorável, nossa atuação, comprometimento e números militam a nosso favor; então, qual seria o motivo do desrespeito da direção da empresa para com seus valiosos colaboradores? A resposta é simples: não se trata de análise de mercado; simplesmente a empresa passou a não dar valor aos seus profissionais do quadro jurídico.

Exemplo disso, como tem sido lembrado por alguns colegas, é a carreira gerencial-segmento negocial, colegas que merecem todo o nosso respeito e admiração, cujas funções exigem para acesso formação no 2º grau e remuneram seus ocupantes de forma muito mais generosa do que os advogados e demais integrantes da carreira profissional. Vejamos: atualmente os pisos dos gerentes de aten-

dimento ou relacionamento IV, III, II e I são respectivamente: R\$ 7.265,00, R\$ 7.480,00, R\$ 7.706,00 e 7.939,00. Por sua vez, os gerentes gerais IV, III, II e I têm pisos salariais fixados em R\$ 8.767,00, R\$ 9.380,00, R\$ 10.038,00 e R\$ 10.740,00, conforme a ordem das funções.

Já a carreira gerencial e de assessoramento estratégico-MZ e filiais remunera de forma mais graciosa os gerentes de serviço III, II e I, além de outras funções que também só exigem para acesso o 2º grau completo, da seguinte forma, na ordem acima mencionada: R\$ 6.892,00, R\$ 7.925,00 e R\$ 8.788,00. Todos os pisos são relacionados na faixa I.

Vale lembrar que a CAIXA assumiu também o compromisso de revisão desses valores para o próximo ano, ou seja: hoje ganhamos menos do que todas as funções enumeradas acima e no ano que vem essa distância será maior.

Para finalizar, parece cristalino que o problema não é o mercado. Nosso problema salarial tem sede na DESVALORIZAÇÃO PROFISSIONAL. Nossa empregadora simplesmente não nos dá valor. Nossos salários são bem menores dos que os recebidos pela carreira jurídica da União, única referência razoável para correção de nossa remuneração, e bem inferiores aos que são pagos às funções da carreira gerencial da CAIXA.

ASSIM, PRECISAMOS ABRAÇAR A CAUSA DA NOSSA VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL. É necessário que a ADVOCEF contrate com urgência empresa isenta e qualificada, que promova um estudo que demonstre quem somos, o que fazemos e o quanto produzimos para a empresa.

A penúria salarial e a baixa estima têm conduzido alguns a desejarem salários inferiores ao que merecem. Já não ousamos defender que não se pode aceitar remuneração inferior ao das carreiras jurídicas da União.

Para a ADVOCEF fica a súplica pela tentativa constante de diálogo com a administração, mas sem abandonar medidas urgentes, práticas e contundentes,



"Buscar no mercado o parâmetro para nossa remuneração é a mais pura balela, pois trabalhamos numa empresa 100% pública."

se necessário, para demonstração do nosso valor, a exemplo do trabalho desenvolvido pela PGFN, não se olvidando do esforço contínuo para união da categoria, a luta pelo reconhecimento judicial de que somos categoria diferenciada. Precisamos que a nova Diretoria se constitua numa liderança firme e confiável, que persiga incansavelmente REMUNERAÇÃO DIGNA E MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO.

Não podemos aceitar paliativos ministrados a conta-gotas que não trazem a solução para nosso grave problema salarial enquanto nos desvalorizam frente a outras categorias dentro da própria empresa.

(A primeira parte deste artigo foi publicada no número anterior da ADVOCEF EM REVISTA.)

(*) Advogado da CAIXA em Vitória/ES.

Trabalho em pauta

Graças ao trabalho conjunto da AGU, CGU, TCU e ministérios públicos, a União economizou em 2008 mais de R\$ 55,4 bilhões. Só os advogados da União monitoraram 180 processos e atuaram em 900 ações contra obras do PAC. As informações constam em matéria do boletim Em Questão, editado pelo governo federal. Um balanço dos feitos dos advogados da CAIXA em 2008 é item de pauta da ADVOCEF EM REVISTA.

O processo em São Paulo

1. Um dado curioso registrado no Tribunal de Justiça de São Paulo: o número de recursos ajuizados é três vezes menor quando o processo é digital. Em entrevista à Consultor Jurídico, o juiz Claudio Augusto Pedrassi, responsável pela área de TI, disse que as causas do fenômeno estão sendo estudadas.



informatização do Judiciário há 20 anos, na verdade, o que se fazia era substituir a ficha pela tela do computador e a máquina de escrever pelo editor de texto, nada mais do que isso."

2. Existem hoje 18 milhões de processos parados no TJ de São Paulo. "Para cada dois paulistas, um ajuizou processo na Justiça. Isso é uma coisa fora dos padrões mundiais", comenta Pedrassi. No Brasil inteiro, existem 65 milhões de processos tramitando. "Ou seja, um terço está no TJ."

3. Sistemas eletrônicos, de verdade, existem há pouco tempo, na análise do juiz. "Apesar de se falar da



Meta digital

Digitalizar cerca de 150 milhões de páginas de 450 mil processos, até 31/7/2009: é a meta do STJ, anunciada pelo presidente Cesar Asfor Rocha. "Não teremos mais processos em papel. O STJ será o primeiro tribunal a trabalhar totalmente informatizado", afirmou o ministro.

Presidente do STJ, Cesar Asfor Rocha

Vale a pena saber

A coluna Vale a Pena Saber, publicada na ADVOCEF EM REVISTA, já pode ser acessada no site da ADVOCEF. O conteúdo atualizado de doutrina e jurisprudência, de interesse dos advogados da CAIXA, receberá em breve ferramentas de busca. São responsáveis pela coluna os advogados Giuliano D'Andrea (REJUR/Ribeirão Preto) e Jefferson Soares (JURIR/Campinas). Já estão disponibilizados também, no site, todos os artigos do encarte Juris Tantum e da Revista de Direito da ADVOCEF.

Vitória da advocacia

1. O STF aprovou, em 2/2/2009, a primeira súmula vinculante requerida por entidade de caráter privado. O pedido, feito pela OAB no final do ano passado, originou a chamada Proposta de Súmula Vinculante (PSV). A 14ª súmula vinculante garante o acesso irrestrito de advogados a dados de inquéritos sigilosos: "É direito do defensor, no interesse do representado, ter acesso amplo aos elementos de prova que, já documentados em procedimento investigatório realizado por órgão com competência de polícia judiciária, digam respeito ao exercício do direito de defesa."



Foto: OAB

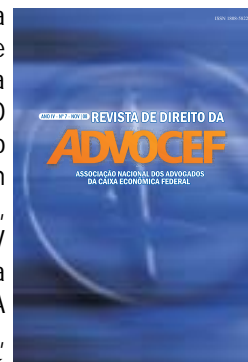
Vladimir Rossi Lourenço

2. Apenas dois ministros foram contra a edição da súmula. Ellen Gracie acha que a ferramenta deve ser usada para evitar a proliferação de disputas de massa. Joaquim Barbosa disse que "a questão criminal não é vocacionada ao tratamento em súmula". Do outro lado, o relator, ministro Menezes Direito, defendeu que "os grandes temas relativos aos direitos fundamentais" devem constar em súmula. E Celso de Mello considerou "necessário, conveniente e relevante" a medida.

"É um momento histórico para advocacia brasileira", definiu o vice-presidente nacional da OAB, Vladimir Rossi Lourenço.

Revista de Direito

Em 16/3/2009 encerra o prazo para envio dos artigos para a 8ª edição da Revista de Direito da ADVOCEF. O lançamento acontecerá em Aracaju/SE, durante o XV Congresso da entidade. A publicação, que já é leitura habitual no meio jurídico do país, divulga o trabalho científico dos advogados da CAIXA. Outras informações estão disponíveis no site da ADVOCEF. Os contatos devem ser feitos através do e-mail revista@advocef.org.br.



Balanço do STJ

Em 2008, os ministros do STJ julgaram 354.042 processos, 7,2% a mais do que em 2007. A média de processos julgados por ministro subiu de 11.901 em 2007 para 12.383 em 2008. Destacam-se os recursos especiais (107 mil), habeas corpus (23.504), conflitos de competência (9,5 mil) e mandados de segurança (745). Do total de processos, 52,62% foram negados, 27,74% providos, 15,26% não foram conhecidos e 4,38% incluídos na categoria "outros", referentes a desistências e acordos. Pouco menos da metade dos recursos especiais foram providos, 40,25% negados e 4,38% enquadrados como "outros".
(Fonte: STJ.)

Fez porque quis

Millôr Fernandes conta em sua coluna da Veja que ouviu Jânio Quadros negando a autoria do famoso "Fi-lo porque qui-



Jânio Quadros

lo". Foi em um programa da Marília Gabriela: "Não, senhora, jamais o disse! Porque, se o dissesse, sei muito bem que o pronome relativo **que**, incluso na conjunção, atrai a partícula pronominal. Teria dito: 'Fi-lo. Porque **o** quis!'".

Mandato no STF

O deputado Flávio Dino (PC do B/MA) vai apresentar ao Congresso proposta que institui mandato de 11 anos para os ministros do STF, acabando com a vitaliciedade do cargo, para evitar a formação de uma "aristocracia judiciária" e a "hiperconcentração de poder" numa Corte com um "crescente papel de supremacia sobre os outros Poderes". O presidente nacional da OAB, Cezar Britto, já afirmou que é favorável, sugerindo o prazo de 10 anos.

Outras vitórias

1. Passou a vigorar em 13/1/2009 a Lei nº 11.902, que reduz de 10 para cinco anos o prazo para clientes exigirem prestação de contas dos advogados em relação a quantias pagas por serviços prestados.

A Lei confere tratamento igualitário na relação entre cliente e advogado, pois o profissional já dispunha de apenas cinco anos para cobrar os honorários.



Foto: Eugênio Novaes/OAB

Cezar Britto

2. O presidente Cezar Britto espera agora que o Senado aprove projeto de lei, já aprovado na Câmara dos Deputados, que criminaliza a conduta daqueles que violam as prerrogativas da advocacia e da defesa. Outras vitórias aguardadas para logo envolvem os projetos de lei que tratam das férias dos advogados e do aviltamento dos honorários advocatícios.

Ticket Já

O presidente da ADVOCEF, Davi Duarte, participou do lançamento da campanha "Ticket Já", lançado pela APCEF/RS, em Porto Alegre, para reivindicar o benefício auxílio-alimentação para os empregados admitidos na CAIXA até 1995. No evento, ocorrido em 22 de janeiro, a APCEF/RS lançou também um abaixo-assinado que circulará em todo o país para pressionar a CAIXA a apresentar proposta de acordo com os empregados, conforme previsto na cláusula 35 do ACT 2008/2009. Participaram da cerimônia representantes da AGEA, UNEI, Federação dos Bancários do RS e Sindicato dos Bancários de Porto Alegre.



Foto: Apcef/RS

O STJ na internet

Dez anos depois de seu ingresso na internet, em 1998, o Tribunal Superior de Justiça registra 6,9 milhões de acessos em seu site. As notícias mais acessadas em 2008 são as do Direito privado. A matéria mais procurada foi "Em tempo recorde STJ publica o primeiro acórdão relativo a recursos repetitivos", publicada em 28/9, com mais de 71 mil acessos à notícia, que trata da Lei 11.672/08.

Contra a crise

A partir deste ano, as faculdades de Direito deverão ter 40% de seu corpo docente com nível de doutorado. Devem oferecer também biblioteca com os livros de cada disciplina. O programa do curso será avaliado por uma comissão de técnicos do MEC e da OAB. O objetivo é combater a crise de qualidade do ensino jurídico no Brasil. Na última edição do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), 89 instituições receberam notas 1 e 2. Pelo mau desempenho, o MEC cortou, em 2008, 24.380 vagas, das 45.042 que eram oferecidas em cursos de Direito.

Contra a crise 2

De acordo com o CNJ, existem cerca de 300 vagas no Poder Judiciário e muita dificuldade para preenchê-las. Em 2008, o Tribunal de Justiça de São Paulo abriu concurso para ocupar 183 vagas, mas apenas 76 candidatos passaram. Em Santa Catarina, só 12 candidatos se classificaram para 18 vagas de juiz substituto. No Distrito Federal, dos 2.108 candidatos inscritos no concurso de setembro de 2007, apenas 16 foram aprovados. Sobraram 67 vagas, e novo processo de seleção está em andamento. (Dados de matéria de Karla Correia, publicada no Jornal do Brasil.)

 **Jurisprudência**

Cessão de crédito em contratos habitacionais

A cessão de crédito é o negócio jurídico pelo qual o credor é substituído através da transferência de seus direitos a terceiros. Sendo, em regra, oneroso, bilateral, consensual e não solene, embora possa ser, por outro lado, gratuito e unilateral. Tem natureza de contrato. O artigo 286 do Código Civil abarca esse conceito: "art. 286. O credor pode ceder o seu crédito, se a isso não se opuser a natureza da obrigação, a lei, ou a convenção com o devedor; a cláusula proibitiva da cessão não poderá ser oposta ao cessionário de boa-fé, se não constar do instrumento da obrigação."

Com a cessão há, pois, a transferência de direitos na relação obrigacional. O credor é substituído, não se tratando de novo contrato entre as partes originais (novação), ou pagamento de dívida por terceiro (sub-rogação), ou transferência global do negócio (cessão de contrato, que depende da anuência da outra parte), nem, muito menos e principalmente, a assunção de dívida. Há somente cessão e não de débito.

Nestes termos, existindo processo com sentença condenando o cedente a pagar ou repetir "x" quantia ao mutuário, deve ele (mutuário) acionar o cedente que perdeu a demanda e nunca o cessionário.

Nesse sentido, temos lapidar decisão de 1ª instância reconhecendo que "ante o exposto, acolho a preliminar de ilegitimidade passiva e com fundamento no art. 267, VI, do

Código de Processo Civil, EXCLUO DA LIDE a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e a EMGEA. À vista da solução encontrada, DECLINO DA COMPETÊNCIA para processar e julgar o presente feito e determino, após operada a preclusão da presente decisão, a remessa dos autos à 1ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, com baixa na distribuição." (autos n.º 2007.61.15.001143-6, Subseção Judiciária de São Carlos, DJe de 26/jan/2009).

 **Decisão Contrária**

SFH. Cobertura securitária. Prescrição e doença pré-existente

- "PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO. ARTIGO 557, § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. COBERTURA SECURITÁRIA. PRESCRIÇÃO. CANCELAMENTO. PERÍCIA. PRESCINDIBILIDADE. 1- Compete exclusivamente à CEF, na qualidade de sucessora legal do Banco Nacional da Habitação - BNH, nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto-Lei nº 2.291/86 e como Agente Financeiro da relação contratual objeto da presente demanda, ocupar o pólo passivo. 3- O direito do mutuário em relação aos contratos de seguro habitacional obrigatório tem natureza pessoal e, portanto, o prazo prescricional aplicável é o de 10 anos, previsto no artigo 205 do Código Civil. 4- O prazo prescricional no caso de contratos de seguro habitacional obrigatório é interrompido pela comunicação da ocorrência do sinistro e só volta a correr após a notificação da recusa expressa ao mutuário. 5- O Superior Tribunal de Justiça já se posicionou no sentido de que a Seguradora não pode alegar doença pré-existente a fim de negar cobertura securitária nos casos em que recebeu pagamento de prêmios e concretizou o seguro sem exigir exames prévios. 6- A comprovação da concessão de aposentadoria por invalidez pelo INSS é suficiente para demonstrar a ocorrência do sinistro, mostrando-se a repetição da perícia judicial prescindível. 7- Os argumentos trazidos pela agravante no presente recurso não atacam os fundamentos da decisão recorrida, que se apresenta fundamentada em jurisprudência dominante desta Corte e dos Tribunais Superiores. 8- Agravo a que se nega provimento." (TRF 3, AC 2004.61.00.034004-8 SP, Segunda Turma, Rel Des. Henrique Herkenhoff, DJe 22/jan/2009)

 **Rápidas**

SFH. Constitucionalidade do DL n.º 70/66. Possibilidade de inscrição do nome do devedor no rol de inadimplentes

- "1-Pertencendo à técnica dos procedimentos de execução o aparelhamento da defesa em vias exógenas não é dentro, mas no lado de fora do processo de execução que se disponibilizam os meios jurídicos adequados à ampla defesa do devedor. Alegação de inconstitucionalidade do Decreto-Lei nº 70/66 rejeitada. Precedente do E. STF. 2 - É legítima a inscrição do nome do mutuário inadimplente nos cadastros dos órgãos de proteção ao crédito. Para afastamento da excogitada providência, não basta a mera propositura de demanda, havendo necessidade de preenchimento do requisito da verossimilhança das alegações quanto à exigência da instituição financeira que compõe questão principal." (TRF 3, AG 1999.61.00.051188-0 SP, Quinta Turma, Rel. Des. Peixoto Júnior, DJe 13/jan/2009).

SFH. Execução judicial por atraso de prestações. Necessidade de adequação ao rito da Lei n.º 5.741/71

- "1-Eleita a via judicial, a ação adequada para a cobrança do crédito hipotecário vinculado ao SFH com fundamento na falta de pagamento das prestações vencidas segue o rito da Lei nº 5.741/71. Apenas a execução fundada em outra causa será processada na forma do Código de Processo Civil. Inteligência dos artigos 1º e 10 da Lei nº 5.741/71." (TRF 3, AG 2008.03.00.003792-5 SP, Quinta Turma, Rel. Des. Peixoto Júnior, DJe 13/jan/2009).



A natureza jurídica do processo

Processo, em sentido amplo, é o caminho que liga o direito de ação (provocação da jurisdição) e a efetiva prestação da jurisdição (julgamento da lide). É a forma de compor a lide em juízo através de uma relação jurídica intersubjetiva de direito público (Humberto Theodoro Junior, Curso de direito processual civil, v. 1. 43ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2005). É o método pelo qual atua a jurisdição.

Elpidio Donizetti (*Curso didático de Direito Processual Civil*. 9ª. Ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008) sustenta que a natureza jurídica do processo é relação jurídica de direito público com produção de efeitos jurídicos, ressalvando que o processo é autônomo, pois pode ser instaurado independentemente da existência de direito material. Tal autor limita-se a apresentar esse posicionamento acerca da natureza jurídica do processo, consolidado pela doutrina nacional, anotando, contudo, que outras, já superadas, existiram, como a que classificava o processo como contrato ou quase-contrato.

Prosseguindo, Alexandre Freitas Câmara, em sua obra *Lições de Direito Processual Civil* (11ª Ed. Rio de Janeiro: *Lumen Juris*, 2004) apresenta, sucintamente, evolução histórica das teorias sobre o processo para, após, esclarecer que a maior controvérsia acerca da natureza jurídica do processo está na confusão da doutrina da diferença entre "conceito" e "natureza jurídica". Assim, elucida que os institutos jurídicos são todos divididos em categorias, que são o gênero dos quais são espécie. E o gênero confunde-se com a natureza jurídica (ex: agravo, apelação e recurso especial são espécies de um gênero recurso e, por isso, têm natureza jurídica de recurso). Após fazer esse raciocínio, o citado autor conclui que o processo não guarda relação jurídica com nenhum outro instituto jurídico, não pertence a nenhum "gênero". E por isso deveria ser classificado como categoria jurídica autônoma. Arremata com a ideia de que a preocupação deve estar concentrada no conceito de processo.

Assim, diante do exposto acima, temos que a natureza jurídica do processo é autônoma, por ser, nesse aspecto, gênero do qual é a própria - e única - espécie. Contudo, dar-lhe somente a qualidade de autônomo não o situa suficientemente dentro do direito. Daí a importância de incluí-lo dentro do gênero das relações jurídicas que produzem efeitos jurídicos, pois é ferramenta para exercício da jurisdição, meio pelo qual o Estado dirime os conflitos sociais (por isso é relação jurídica de direito público). Se onde há sociedade há direito (*ubi societas ibi jus*) - o que possibilita e impõe relações jurídicas - e a solução dos conflitos cabe, em última análise, ao Estado, a melhor definição da natureza jurídica do processo é a relação jurídica de direito público que, por ser autônomo, é categoria jurídica de per se.

Por fim, cabe, ainda, apresentar todas as outras teorias que buscam explicá-la, sendo que tal rol é baseado na obra de Edward Carlyle Silva (*Direito Processual Civil*. Niterói: Impetus, 2007).

a) *teoria imanentista-praxista*: teoria pela qual o direito processual seria dependente do direito processual. Daí que a inexistência do direito material implicaria na inexistência da ação (não há ação sem direito; não há direito sem ação). Tal teoria, defendida por Savigny, tinha, entre nós, previsão que a sustentava no antigo código civil (art. 75: a todo direito corresponde uma ação, que o assegura);

b) *teoria contratualista*: oriunda do direito romano. As partes compareciam a um magistrado (pretor) que encontraria a fórmula para solução da lide e nomearia um incumbido para sua aplicação (iudex). As partes de comum acordo aceitariam a fórmula, chamada de "contrato";

c) *teoria quase-contratualista*: também oriunda do direito romano. O processo deveria estar no âmbito privado e não se enquadrava no conceito de contrato da época, tampouco no conceito de delito. Restava-lhe a denominação de quase-contrato;

d) *teoria da relação jurídica processual*: desenvolvida por Oskar Von Bulow, que situa o processo como meio existente para dirimir conflitos de direito material entre partes (relação jurídica). Pautase na máxima "*iudicium est actus trium personarum, iudicis, actoris et rei*" (o processo é atividade de três pessoas: o juiz, o autor e o réu). É a teoria dominante;

e) *teoria do processo como categoria jurídica autônoma*: posição de Alexandre Freitas Câmara, já exposta acima;

f) *teoria do procedimento em contraditório*: desenvolvida por Elio Fazzallari, para o qual quando o processo é de cunho judicial, possui uma característica peculiar que é a observância do contraditório. Para o autor, "procedimento" seria a realização de atos voltados para um fim. E o processo seria esse procedimento em contraditório, nome da teoria; e,

g) *teoria da entidade complexa*: para essa teoria, o processo não se confundiria com o procedimento, mas o procedimento faria parte dele. Assim, haveria no processo um aspecto externo (que é o procedimento em contraditório); e um aspecto interno, que seria a relação jurídica entre as partes envolvidas. Tal teoria tem como precursor Cândido Rangel Dinamarco.



Princípios Fundamentais do Direito Constitucional

Autor: Manoel Gonçalves Ferreira Filho

Editora: Saraiva. Ano: 2009. Páginas: 302

Já consagrado constitucionalista, Manoel Gonçalves Ferreira Filho elaborou a presente obra focando "o estado da questão no início do século XXI, em face do direito comparado e, particularmente, do direito positivo brasileiro". Trata-se da condensação, em livro, de curso de pós-graduação que o autor ministrou na Faculdade de Direito da USP. Aborda os temas do constitucionalismo e constituição, da atribuição, limitação e divisão do poder.

Trata-se de texto de relevante interesse, pois traz aspectos históricos relativos ao tema, com abordagem no direito comparado e conclui a obra com um parecer crítico da questão no Estado contemporâneo.

ELABORAÇÃO

Giuliano D'Andrea, da REJUR/Ribeirão Preto
(giuliano.dandrea@terra.com.br)

e Jefferson Douglas Soares, do JURIR/Campinas
(jefferson.soares@adv.oabsp.org.br).

Colaborou: Vinícius Greggi Losano, do JURIR/Campinas.

Sugestões dos colegas são bem-vindas.

Livre para viajar

Uma dose de aventura é essencial para refletir sobre a vida

Minha vida de viajante começou um pouco tarde. Estive um bom tempo preso aos obstáculos impostos por meu pequeno mundo e por mim mesmo. Mas, a partir do momento em que me libertei dessas amarras, comecei a viajar para o exterior. Isso ocorreu em 1995. Estávamos no início do Plano Real, em que se comprava um dólar por R\$ 0,90. Uma viagem para o exterior ficava mais barata que ir ao Nordeste, por exemplo.

Minha primeira viagem com esse novo espírito foi para a Flórida (Miami, Orlando e Tampa), o primeiro destino que a maioria dos brasileiros deseja quando pensa em ir para o exterior. Um ano depois fui para a Europa, onde fiquei cerca de 30 dias. Alugamos um carro e fizemos um trajeto para conhecer aqueles países que devem constar no currículo de um bom viajante.

Contudo, a grande mudança para eu descobrir que tipo de passeio me agradaria mais começou em fevereiro de 1996, quando meu colega Marcos Vinicius Ayres convidou-me, faltando poucas semanas, para acompanhá-lo numa viagem à Bolívia, Peru e Ilhas Galápagos. Sua intenção era fazer a Trilha Inca a pé. Disse a ele que fazer a Trilha era programa de índio, que iria de trem e o esperaria em Machu Picchu. Quando cheguei a Cuzco, mudei de ideia, comprei uma bota e enfrentei o caminho.

Depois dessa experiência, vi que esse tipo de viagem me agradava muito mais do que aquela no estilo "mauricinho". A viagem com uma dose de aventura, geralmente, te



| No Muro das Lamentações, em Jerusalém



Hamilton Esequiel de Resende (*)

| Em Machu Picchu, no Peru

leva a lugares interessantes onde você vai encontrar pessoas com o mesmo espírito, geralmente jovens de tudo quanto é canto do mundo. Além do mais, quando o roteiro exige esforço físico, quase sempre somos forçados a uma certa introspecção que nos leva a refletir sobre a vida e tudo que nos rodeia, sem falar do prazer de saber que demos conta de chegar ao objetivo traçado.

A bomba do grupo ETA

Já fiz treze viagens internacionais, sendo três vezes à Trilha Inca e Machu Picchu. Visitei o Cânion Colca (berço de condores) por duas vezes, no sul do Peru, perto da Cidade de Arequipa. Já fiquei cerca de uma semana em um barco nas Ilhas Galápagos, visitando as ilhas que foram motivo de estudos, e cruciais, na elaboração da Teoria da Evolução por Charles Darwin. Fui por duas vezes ao Deserto do Atacama, onde tirei as fotos mais bonitas das viagens que já fiz. Fui ao Círculo Polar Ártico, obviamente que não fui muito ao norte, mas na Lapônia (Finlândia) e na parte Norueguesa do Polo Norte. Fiz o Caminho de Compostela por duas

vezes, andando quase 800 km, desde a fronteira de Espanha e França até a fronteira de Espanha e Portugal. Já tirei fotos debaixo das finadas Torres Gêmeas. Fiz um tour de carro de oeste a leste em Cuba. Enfim, na minha contabilidade, se não estou errado, já visitei 32 países.

Esse espírito aventureiro já me proporcionou situações interessantes, como o fato de ter encontrado, casualmente, em Amsterdam um sul-africano que havia conhecido seis meses antes, no Peru, numa excursão ao Cânion Colca. Já encontrei em Helsinque um finlandês que havia conhecido dois anos antes em Galápagos. Nesse caso, fiz o contato para proporcionar o encontro. Já passei por situações que é bom lembrar mas que não faria, se soubesse o risco que correria. Já cheguei a pé à cidade de Logroño, Espanha, três horas depois que o grupo ETA havia explodido uma bomba. Estive em Israel com meus pais no primeiro mês da Intifada, setembro de 2000, que dura até hoje. Como era um pacote turístico, íamos aos lugares programados na Palestina, conforme era liberado pelo Exército de Israel.

Viajar é bom, voltar é melhor

Um dos passeios mais interessantes que fiz foi a Cuba. O país parece um filme de 50

anos atrás. Como lá não se pode entrar sem ter uma reserva de hotel, fiquei três dias em um e depois descobri um lance que foi o mais interessante da viagem. Os cubanos, para melhorar sua renda, alugam quartos (geralmente uma suíte simples) para turistas, ao preço de 20 dólares. Foi uma forma muito interessante de penetrar no seio da família cubana e desvendar os mistérios que cercam esse povo. É em geral um povo culto, alegre, que adora uma roda de salsa na rua, e que está sempre à procura de uma conversa com turista. A aparência pobre esconde pessoas com um nível de estudo maior do que a nossa média. Para se ter mobilidade no país, há que se alugar um carro, pois os serviços de transporte são muito ruins. Isso me deu, ainda, a oportunidade de evitar lugares com muitos turistas, como Varadero, e procurar outros em que teria um contato maior com a gente do lugar. As praias do Caribe cubano são maravilhosas.

Como tenho predileção por viagens que ocupem os 30 dias das férias ou um pouquinho mais (incluindo APIP e licença-prêmio), acho que elas são uma forma de fugirmos da realidade estressante que nos envolve e daquele sentimento de que somos insubstituíveis. Nada como voltar e perceber que tudo continua como antes. Antes de começar essa vida de viajante, me preocupava muito com o que deixava de ganhar, se viajasse por tanto tempo. Hoje, não só não me preocupo com isso como acho que não existe dinheiro tão bem gasto como este. A cultura adquirida nessas viagens não pode ser tomada, penhorada ou coisa que o valha. Além do mais, é sempre bom criar paradigmas ao nosso Brasil. Costumo dizer que é muito bom viajar, mas é sempre melhor voltar.

No momento não tenho nenhuma viagem programada, mas venho acalentando a possibilidade de fazer a Ferrovia Transiberiana. No entanto, desde 2006, embarquei numa viagem, talvez a mais interessante de todas para um homem, a viagem da paternidade, tornando-me pai da Beatriz e, desde então, como quem toma um trem para o infinito, passo por várias estações e nenhuma delas é igual às anteriores. Já estou preparando-a para entrar no mundo das viagens. Como o verbo que ela mais gosta de conjugar é "passear" e adorou ganhar uma mochila de presente, acho que vai seguir meu legado de viajante.

(*) Advogado da CAIXA em Belo Horizonte/MG.

Guia de Viajante

O que vai ficar na memória

Já vivi experiências em que preparei a viagem e outras em que fui convidado de última hora. As viagens para as quais me preparei mais são aquelas que envolvem esforço físico, como as caminhadas em que tenho que levar roupa especial e outros apetrechos para dar suporte à empreitada, como ocorreu no Caminho de Compostela e na Trilha Inca. Busquei na internet a lista do que seria necessário, adaptei às minhas necessidades e no final foi só fazer o check list e seguir para o aeroporto. Também já viajei a convite de amigos, tendo espaço de tempo muito curto para dizer sim ou não. Normalmente, o maior problema era convencer o chefe a me dar férias, mas nunca tive problemas nesse sentido, pois, quase sempre, viajei fora do período de alta temporada.

Uma dessas viagens teve como destino a Europa, onde rodamos por 38 dias, começando de carro pela Toscana, Alpes suíços, passando pela Áustria, seguindo de trem para Praga e Budapeste, de avião para Istambul e Atenas, de barco para a Ilha de Santorini, finalizando de avião para a Finlândia e barco para a Estônia. Enfim, um roteiro longo e sem monotonia. Foi a última viagem que fiz com o dólar barato (R\$1,20 por USD\$1,00).

Os fatos e as fotos

Há um item importante na preparação que é a verificação antecipada para saber se o país de destino exige visto de cidadão brasileiro, como acontece com alguns países do leste europeu. Há países em que se pode pedir o visto na entrada, mas para a maioria é melhor que sejam obtidos aqui mesmo no Brasil. Digo isso, pois já tive um problema na Eslováquia, sem que estivéssemos visitando aquele país. Como estávamos, eu e meus dois amigos, indo de trem de Praga para Budapeste, não atinamos para o fato de que ele passava na Eslováquia. Na fronteira com a Hungria, dois guardas com quepes imponentes à la URSS e voz impostada pediram o "eslovaca visa". Pensamos que



Na estrada para a ilha Cayo Coco, em Cuba

seríamos presos. Tivemos que sair do trem, mas eles só queriam que pagássemos 65 dólares cada um pelo visto. O mais interessante foi que o trem parou na Estação "Kúty" e eu estava com um vereador do PT de Resende Costa, minha cidade. É claro que culpei a CUT (ou a "Kúty") por nosso infortúnio.

O custo da viagem, seja para o Brasil ou para exterior, é um item a que o pretendo viajante tem que dar muita importância. A viagem tem que ser prazerosa antes (na preparação), durante (na vivência) e depois (na recordação). Se a pessoa endivida-se de maneira irresponsável não aproveitará a última fase, a mais duradoura delas, e, certamente, não poderá dar sequência à sua saga de viajante. Nas primeiras viagens que fiz, com câmbio favorável, gastei muito em dólares, mas em montante que meu orçamento suportava. Quando houve a mudança cambial, em janeiro de 1999, continuei a viajar, mantendo os gastos no mesmo nível, em reais, reduzindo-os, obviamente, em dólar. Deixei de comprar quinquilharias, presentes, e passei a ignorar o free shop. Estipulei que não poderia gastar mais do que meu salário mensal. Esse fato obrigou à redução do custo, mas trouxe como bônus o fato de que passei a dar importância somente à viagem, ao intercâmbio com outros povos e culturas, àquilo que realmente vai ficar na memória de um passeio: as fotos e os fatos.

Paulista paraibanado

Advogado escreve carta aos netos de colega homenageado

"A Paraíba ficou intelectualmente menor hoje", comunicou o advogado Leopoldo Viana Batista Júnior, a respeito da saída do advogado Ricardo Pollastrini, de João Pessoa para São Paulo. Numa crônica, "Paulista paraibanado", Leopoldo homenageou o colega, nomeado coordenador jurídico em sua gestão na gerência jurídica do JURIR/João Pessoa.

"É que as palavras, quando escritas, tanto as boas quanto as más, não se perdem na memória. Ao contrário, fixam-se no tempo e são registros à posteridade", escreveu o cronista ao homenageado. Especulou: "Quem sabe se os seus netos um dia não pedirão para que você conte as suas histórias matutas? E nesse dia, decerto você já velho necessitará de alguma ajuda às suas boas lembranças da parte da sua vida em que andou por estas bandas, pela Paraíba. Pois bem, essa será minha contribuição pessoal para eles".

Confira parte do texto, em que o cronista se dirige aos netos do homenageado.

"Rapazes e moças, foi um grande prazer conviver diretamente com o avô de vocês. Em princípio, cheguei a me inibir na convivência com um advogado formado na mais famosa faculdade de Direito do Brasil, a do Largo de São Francisco. O avô de vocês foi colega de algumas grandes expressões jurídicas nacionais. E eu (nós, para falar precisamente), simples provinciano e quase rábula se comparado à categoria técnica do seu avô. Mas, sabiam, foi enorme a minha satisfação pessoal e aprendizado profissional.

"Em verdade, o explorava. Minto, o explorávamos, todos. Seu desempenho profissional foi extraordinário e sua capacidade em dizer, explicar e aplicar o Direito vivo seguia a mesma linha dos grandes mestres nacionais, italianos e alemães. Não aprendeu, meus queridos, quem não quis ou se sentiu constrangido a fazê-lo, porque amiguado. Eu, confesso, tirei grandes lições, também, do comportamento ético, humano, cristalino e isonômico dele refletido num caráter sem rasuras ou emendas, pois o possuía íntegro.

"Nem falar da sua disponibilidade ao serviço, sendo eu testemunha privilegiada dessa, a ponto de reclamar dele, algumas vezes por escrito se me lembro bem, que se mostrava inaceitável sua permanência na unidade após as 23h, tendo chegado diversas vezes a estar mais de 12 horas contínuas na empresa. (...)



"Mas, rapazes e moças, quando estiverem lendo estas linhas lembrem-se todos de guardarem os referenciais de cada época e das suas necessidades próprias. Eu bem imagino, pois, que daqui a uns 50 anos

o trabalho do advogado da CAIXA certamente exigirá apenas um computador e quem sabe deverá ser feito - considerem que eu estou acreditando que ela existirá no futuro para mim, no presente para vocês - em qualquer ambiente, inclusive em suas próprias casas. Mas, no nosso tempo, as coisas não funcionavam bem assim, o velho de vocês as dirá melhor que eu.

"Pois bem, o seu italiano avô contribuiu significativamente para a Caixa Econômica Federal e sua unidade jurídica na Paraíba, como afirmei. Vejam rapidamente e muito resumidamente [no quadro abaixo] a parte que me lembro das suas realizações, sem qualquer ordem de datas, pois que não sou muito bom em guardar estas últimas.

"Rapazes e moças, digo ainda que o avô de vocês, entretanto, não precisou de qualquer ajuda interna ou externa para ocupar as relevantes funções que ocupou, nem delas necessitava ao desempenho do seu mister. Para o conhecimento de vocês, em programa de banco de talentos e sucessores criado pela Caixa Econômica Federal, com caráter nacional e totalmente aberto para todo o Nordeste, participou ele e teve o perfil operacional aprovado e recomendado. Aliás, foi o único a obter tal grau dentre todos os muitos advogados do Brasil e da Paraíba que se submeteram ao certame para localização do Perfil que a CAIXA desejava à designação das funções de Coordenador Jurídico e Gerente Regional Jurídico, tendo ascendido, pois, por seus próprios méritos

Realizações de Pollastrini

- Colocou o JURIR/PB no primeiro lugar entre todos do Brasil em extinção de processos judiciais;
- Ofertou sugestões para tratamento de valores depositados em processos judiciais trabalhistas extintos, outrora sem tratamento por todo o Brasil;
- Implementou política operacional, para devolver aos cofres do FGTS mais de um milhão de reais paralisados em contas de garantia de embargos em processos extintos;
- Ofertou pareceres sobre a necessidade de transparência dos recursos públicos aplicados pela CAIXA, tese abraçada posteriormente pela própria Justiça, que declarou que não havia hipótese de sigilo bancário em operações tais;
- Ofertou parecer sobre a necessidade e vinculação de licitação em processo de reforma e locação de sede de varas do trabalho e de instalação de agência da CAIXA;
- Implementou a contratação da locação do prédio e aprovou o projeto de reforma da instalação da Extensão Jurídica de Campina Grande PB;
- Revelou-se como ferrenho defensor da CAIXA, tanto judicial quanto administrativamente;
- Ofertou diversas teses de defesa no SFH, FGTS, Indenizatórias, etc, com significativas vitórias judiciais;
- Aplicou os melhores conceitos de administração enquanto ciência, decidindo com isonomia, equidade, legalidade e proteção aos interesses públicos;
- E, ainda, sem descuidar-se das prerrogativas da nossa classe, representou, por vários anos, com independência e respeito, todos os advogados paraibanos junto à ADVOCEF.

quando se apresentou vaga no JURIR/João Pessoa.

"Por fim, rapazes e moças, saibam que o que acima registro se constitui em infima fração das qualidades do seu avô Ricardo - a esta altura certamente conhecidas por todos que me leem - e foram firmadas com o propósito, também, de dizer-lhes que enquanto tive a honra de com ele conviver aprendi, dentre tudo, ainda, a refletir que mesmo sabedores da efemeridade da nossa passagem por aqui, necessitamos aprender... aprender... aprender. A propósito, sobre o tema VIDA o avô de vocês construiu um pensamento que nos permite refletir continuamente e corre o mundo ao lado de outros grandes pensadores. Disse ele: "Viver é aprender a medida das coisas."

"Não esqueçam de viver. Aprendam a medida das coisas e orgulhem-se muito do seu ancestral.

"Sintam-se fraternalmente abraçados,
"Leopoldo Viana Batista Júnior

Escola de vida

O paulista Ricardo Pollastrini estava no JURIR/João Pessoa desde sua admissão na CAIXA, em 2002. De 2005 a 2008 exerceu a função de Coordenador Jurídico, e, a partir daí, até a transferência para o JURIR/São Paulo, em 23/1/2009, trabalhava na célula do FGTS.

A passagem pela Paraíba é considerada pelo advogado como excelente experiência. "À parte João Pessoa ser um ótimo lugar para morar (só falta um pouco mais de cinema, pizza e café *spresso*), foi onde aprendi a morar sozinho, a ser advogado, a ter reconhecimento profissional e onde tive a oportunidade de conhecer gente muito boa", explica. Sofreu um pouco com a distância da família, mas diz que aprendeu também sobre isso. Tem 41 anos e é solteiro.

Na Paraíba, adquiriu habilidades gerenciais, como análise de situações e pro-

| Pollastrini:
João Pessoa é
ótima para morar



cessos de tomada de decisões. Afirma que sempre buscou deixar clara a independência técnica das manifestações da unidade, que considera crucial para a defesa dos interesses da empresa pública CAIXA.

Percebeu, no exercício da função, que, "enquanto algumas pessoas não mudam de atitude, outras modificam substancialmente seu comportamento e o tratamento dispensado".

De volta à convivência com a família, se sente empolgado também com a mudança profissional.

| Crônica

Meu cachorro e o Direito

Dizem que Isaac Newton formulou a maior parte de suas teorias - dentre elas a da gravidade - dando aulas para seu cachorro Diamante. Depois do meu casamento, sem querer me comparar ao famoso cientista, pensei em fazer o mesmo com o cachorro da minha esposa, que veio ato contínuo a habitar o novo lar do casal. Embora eu soubesse que ele não me pertencia, e que jamais poderia usucapi-lo na constância da sociedade conjugal, passei a chamá-lo simplesmente de "meu cachorro".

O fato é que aquele ser peludo, já na minha primeira semana de casado, frustrou meu inocente objetivo de ensinar-lhe o Direito, demonstrando profundo conhecimento de conceitos jurídicos. O primeiro deles foi o de "direito adquirido". Em sua vida pregressa, o cachorro tinha livre trânsito no quarto da minha esposa, direito esse que lhe foi sumariamente tolhido na primeira noite em sua casa nova. Em suas lamentações do outro lado da porta, eu podia até ouvir: "A lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito"... Pensei em gritar pra ele que o casamento era uma espécie de poder constituinte originário, mas acabei atirando o chinelo na porta e resolvendo o problema na base do "fato do príncipe".

Éder Maurício Pezzi López (*)

Outro aspecto que marcou a minha relação com o canino foi o *pacta sunt servanda*. Nos seus primeiros dias depois da mudança, não sei se por desorientação ou por revolta ante a diminuição de seu patrimônio jurídico, o cachorro passou a confundir a nossa sala com a área de serviço, onde ficava o jornal próprio para suas necessidades. E não adiantava gritar com o bicho ou ameaçar dar um tapa que ele vez e outra deixava um "presente" no meio da sala. "Se na base do poder de polícia não está dando, vamos tentar a função social dos contratos", pensei, e comecei a dar a ele um pedaço de presunto para cada "tiro no alvo". A lição, felizmente, foi aprendida com louvor: hoje, para cada obrigação de fazer (no lugar certo), ele vem buscar o seu pagamento. O problema é que desde então se tornou altamente perigoso faltar presunto em casa, pois, afinal, ele pode querer aplicar a *exceptio non adimpleti contractus*, e aí voltamos à estaca zero.

Enfim, é interessante ver que o Direito, mais do que na lei e nos livros, está na vida, e é possível ver suas manifestações na simplicidade do cotidiano, e até mesmo no comportamento do cachorro lá de casa. A propósito, quanto ao mascote de Newton, dizem



que, depois da morte do seu mestre, a Royal Society convidou-o informalmente a ocupar a sua cátedra. O objetivo era que ele dividisse os ensinamentos aprendidos nas aulas recebidas, mas acabou sendo afastado por "urinar em local impróprio", maculando diariamente os pilares do saguão de reuniões. Se naquele tempo algum "sir" tivesse aplicado a técnica do *presunto*, quem sabe a história da Física e da Matemática pudessem ter tido outro rumo.

(*) Advogado da CAIXA no Rio de Janeiro/RJ.

08



Nesta edição

03

Os honorários que os advogados não recebem

Acordo Ortográfico altera palavras de uso frequente

18



Justiça devolve ao FGTS valores buscados desde 1992

10

Homenagem a um paulista aparaibanado

16



Viagem: uma dose de aventura é essencial

